



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 003/2016

Data: 08 de março de 2016.

Autoriza conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º A reposição salarial de que trata o Artigo 1º desta Resolução, será de 12,00% (doze por cento) incidentes sobre a folha do mês de maio de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de março de 2016.

FÁBIO GAVASSO

Presidente